



**TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, por intermédio de sua Pregoeira e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta nos Processos nº 47793564/2013 e nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, diante da dúvida expressa em documento eletrônico encaminhado a esta Secretaria, esclarecemos:

Pergunta:

- 1) Nos iten 4.4, 6.4 e 7.4 NÍVEIS DE SERVIÇO DE – SLA – Termo de Referência, nas páginas 32, 35 e 37 respectivamente, consta que: “...Perda máxima de pacotes de 0,001%...”

Estamos entendendo que a perda máxima de pacotes é de 1%. Está correto o nosso entendimento?

- 2) Em relação ao item 6.2 – CARACTERÍSTICAS GERAIS – Termo de Referência, na página 35, consta que “...O backbone oferecido deve possuir, em operação, canais próprios e dedicados, interligando-o diretamente a pelo menos 2(dois) outros sistemas autônomos (AS-Autonomous Systems) nacionais e a pelo menos 2 (dois) outros sistemas autônomos (AS-Autonomous Systems) internacionais. Deverá o somatório das bandas de saída entre os AS (Nacional e Internacional) ser de pelo menos 1 Gigabit/s...”

Estamos entendendo que tal comprovação deverá ser feita pela empresa vencedora, quando do envio dos documentos de habilitação sendo que a não apresentação gerará a inabilitação do licitante. Está correto o nosso entendimento? Caso não seja esse o entendimento, em qual momento deverá ser feito a comprovação do atendimento a tal requisito?

- 3) AREA DE COBERTURA – Considerando que o item 2.0 Condições Gerais do termo de Referência trata como potencial local para as instalações qualquer lugar no



Município de Goiânia, entendemos que haverá obrigatoriedade de atendimento dentro da Área de Tarifação Básica (ATB), ou área urbana, ficando excluída a obrigação de atendimento na zona rural. Nosso entendimento está correto?

- 4) **QUALIFICAÇÃO DE SINAL (TECNOLOGIA XDSL – LOTE 2)** – Considerando a característica técnica da tecnologia Xdsl, prevista no lote 02, que possibilita o atendimento através de grandes velocidades quando o assinante está próximo da estação do provedor de serviço, mas que passa a sofrer limitações de velocidade à medida que a distancia vai aumentando, entendemos que ao receber pedido de ativação para determinado endereço, e constatada a falta de viabilidade para a velocidade solicitada, poderá ser ativado o serviço na maior velocidade possível, sem aplicação de penalidade, visto que não se trata de falha na prestação do serviço, mas sim característica da tecnologia empregada. Nosso entendimento está correto?
- 5) **NIVEIS DE SERVIÇO – SLA** estão especificados dentro do Termo de Referência através dos subitens 4.4, 5.4, 6.4, 7.4 e 8.4. Verificamos que os indicadores estabelecidos estão dentro de padrões de mercado, porém identificamos uma distorção em relação ao parâmetro Perda Máxima de Pacotes, que está exigindo um índice de 0,001%, quando normalmente se trabalha no mercado com índices entre 1% e 2%. Questionamos se pode ter havido alguma falha de digitação, ou especificação deste parâmetro, e onde consta 0,001% podemos entender como valor correto 1%?

Respostas:

- 1) Sim. O entendimento está correto o valor é 1%.
- 2) Sim. O entendimento está correto, a comprovação deverá ser feita quando do envio dos documentos de habilitação.
- 3) Não. O entendimento não está correto, uma vez que existem locais para atendimento em zona rural além da área de Tarifação Básica.
- 4) Sim. O entendimento está correto, sendo que poderá ser ativado o serviço na maior velocidade possível dentre os valores previstos no referido lote.
- 5) Sim. O entendimento está correto o valor é 1%.



Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Bloco B, Térreo - Goiânia-GO. FONE/FAX: (62) 3524-6320/6315.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de maio de 2014.

Lucíula Santana dos Santos Ferreira
Pregoeira Geral Interina

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

(Assinaturas no original)